Dossiê da emenda Pix 202544880002

Plano de ação 09032025-076584 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 397 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Waldemar Oliveira
Beneficiário	MUNICIPIO DE MACHADOS (PE)
Município / IBGE	Machados / 2609105
População (IBGE)	11310
Valor previsto	R$ 990.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 990.000,00
Valor repassado	R$ 990.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Construção de hospital de pequeno porte. (Etapa 1, obs.: a Etapa 2 será realizada por meio de outra transferência especial já alocada) O município de Machados-PE, situado na Zona da Mata Norte de Pernambuco, carece de uma estrutura hospitalar de pequeno porte que possa atender às necessidades locais de atenção secundária, urgência e emergência, além de internações clínicas de baixa e média complexidade. A construção de um hospital de pequeno porte neste município encontra respaldo em diversas políticas públicas e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), que reforçam a importância da ampliação e qualificação da rede hospitalar no Brasil. 1. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) - Portaria nº 3.390/2013 Define diretrizes para o componente hospitalar na Rede de Atenção à Saúde, estabelecendo critérios de acesso, perfil hospitalar e integração com a Atenção Primária. Um hospital de pequeno porte em Machados contribuirá para a redução da demanda reprimida em municípios vizinhos e facilitará a resolutividade local, atendendo ao princípio da integralidade da atenção à saúde. 2. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 2017 Reúne normas que consolidam as políticas nacionais de saúde do SUS. Entre elas, a organização da rede de serviços, a atenção hospitalar e os instrumentos de planejamento em saúde. Essa consolidação reforça a necessidade de adequação da rede física de saúde para garantir equidade e acesso. 3. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 - Financiamento Dispõe sobre os blocos de financiamento do SUS, incluindo o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, que viabiliza a destinação de recursos para obras de construção, ampliação e reforma de unidades de saúde, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes. 4. Portaria GM/MS nº 2.959, de 28 de outubro de 2021 Regulamenta transferências fundo a fundo para custeio e investimento em obras e estruturação da rede hospitalar, considerando as diretrizes das Portarias de Consolidação. Essa norma reforça a legalidade e a viabilidade do uso de emendas parlamentares para construção de hospitais de pequeno porte. 5. Experiências e diretrizes para Hospitais de Pequeno Porte (HPP) Estudos técnicos do Ministério da Saúde e literatura científica destacam que hospitais de pequeno porte, quando bem estruturados e articulados à Rede de Atenção à Saúde, ampliam a resolutividade do SUS, aproximando serviços hospitalares da população, principalmente em municípios do porte de Machados-PE. CONCLUSÃO Diante das diretrizes da PNHOSP, das Portarias de Consolidação nº 2 e nº 6/2017, e da Portaria GM/MS nº 2.959/2021, é plenamente justificada a construção de um Hospital de Pequeno Porte em Machados-PE, como forma de garantir maior acesso, integralidade e resolutividade no cuidado em saúde da população. Assim, solicita-se a aprovação da presente emenda parlamentar, destinada à construção e estruturação do referido hospital, como medida estratégica de fortalecimento do SUS no município e em toda a região da Zona da Mata Norte.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544880002 de Waldemar Oliveira

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 990.000,00: 2025OB007277

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-30 - R$ 170.472,36 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados/PE

Fornecedor: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS (17584735000102)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção de hospital de pequeno porte em Machados-PE, com valor repassado de R$ 990.000,00. O documento encontrado trata de contratação para fornecimento de gêneros alimentícios ao Fundo Municipal de Saúde, com valor de R$ 170.472,36. Não há correspondência de objeto (não se trata de obra, construção ou estruturação hospitalar) nem de valor. Indício de não correspondência entre o documento e o objeto da emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de uso do recurso da emenda neste contrato. Este documento não deve contar como evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08194799000106/2026/10

[pncp_contratacao] 2026-11-12 - R$ 248.024,05 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Machados/PE

Análise: O objeto da emenda é a construção e estruturação de hospital de pequeno porte em Machados-PE, com valor repassado de R$ 990.000,00. O documento encontrado trata de contratação por pregão eletrônico para recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com valor de R$ 248.024,05. Não há correspondência de objeto (obra/estruturação hospitalar versus fornecimento de gases medicinais) nem de valor. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Este documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/editais/08194799000106/2026/39

[pncp_contrato] 2026-07-30 - R$ 243.209,90 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral (tipo alvenaria e insumos estruturais), destinados ao atendimento das demandas de manutenção preventiva, corretiva, conservação e execução de serviços sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Machados/PE

Fornecedor: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES (27677413000161)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção de hospital de pequeno porte em Machados-PE, com valor repassado de R$ 990.000,00. O contrato encontrado trata de fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção, conservação e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com valor de R$ 243.209,90. Não há no documento menção a hospital, saúde ou à emenda parlamentar, e o valor é diferente do repassado. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/11097375000138/2026/19

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76584/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76584/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76584/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544880002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.